

didaturas e de procedimentos por negociação sem publicação prévia de anúncio e aprovar a composição das respectivas comissões ou júris, consoante os casos, desde que cabimentadas por centros de custos próprios ou por centros de custos associados ao Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem (SAPIA), designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;

- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de € 4987,98, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas por centros de custos próprios ou por centros de custos associados ao SAPIA, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;

2 — O director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação é autorizado a subdelegar na chefe de divisão de Desenvolvimento de Aplicações, engenheira Simone Conceição Gomes Costa, e no chefe de divisão do SAPIA, engenheiro Filipe José Silva Clemente, no âmbito das respectivas divisões, as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

4 — É revogado o despacho RT-2/2005, de 18 de Janeiro, publicado pelo despacho n.º 3233/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 9227/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência:

Vanda Cristina dos Santos Ribeiro — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com a categoria equiparada a assistente administrativo principal, da carreira administrativa, auferindo o montante mensal de € 738,98, correspondente ao escalão 2, índice 233, por um período de seis meses, de 3 de Outubro de 2005 a 3 de Abril de 2006, não sendo sujeito a renovação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Fátima Santos Belo*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 9228/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 4 de Outubro de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso externo de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior na área de segurança, higiene e saúde no trabalho, constante no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Consultada a BEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com vista ao preenchimento da referida vaga através de qualquer tipo de mobilidade, e decorrido o período legalmente exigido, foi-nos enviada declaração de inexistência.

3 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — A abertura de concurso externo de acesso é fundamentada no disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com as disposições do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando que a Faculdade não está abrangida pelo número máximo de não docentes padrão fixados e que estão esgotados todos os mecanismos de mobilidade.

5 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o genericamente descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria indiciária para as carreiras do regime geral a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

8 — São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 29.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Possuir as seguintes habilitações:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente e pós-graduação em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (nível 5), nos termos do n.º 1 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

8.2.2 — De acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os candidatos deverão possuir, pelo menos, três anos de experiência na área em que é aberto o concurso, ou estarem habilitados com mestrado ou doutoramento nesta área.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular:

9.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional — neste factor ponderar-se-ão apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso devidamente documentadas;
- Experiência profissional — neste factor será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.2 — Entrevista profissional de selecção:

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional relevante para o desempenho do lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13.4 — A não apresentação do requerimento e dos documentos enumerados nas alíneas a), b) e c) do n.º 13.2 implica a exclusão dos candidatos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor António Paulo Vale Urgueira, professor associado e subdirector da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Celeste Rodrigues Jacinto, professor auxiliar da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, assessor principal e secretário da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Martin Miquel Cabeças, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

4 de Outubro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 22 115/2005 (2.ª série):**

Dr. Carlos Alberto Cardoso — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 26 de

Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 22 116/2005 (2.ª série):**

Dr. António José Ribeiro dos Santos Morgado — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo integral, a partir de 15 de Setembro de 2005, por um ano, por despacho de 26 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 9229/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 18 513/2005 (2.ª série), de 25 de Agosto]:

Silvana Maria Duarte Belo, professora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 26 e 30 de Setembro de 2005.

3 de Outubro de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 1397/2005.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 28 de Setembro de 2005, foi aprovado o seguinte regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

## CAPÍTULO I

### Natureza e âmbito de aplicação

#### Artigo 1.º

A presente deliberação estabelece a regulamentação orgânica dos serviços da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, bem como os respectivos quadros, competências e formas de recrutamento e provimento do pessoal não docente.

## CAPÍTULO II

### Dos serviços

#### Artigo 2.º

1 — A Faculdade de Desporto da Universidade do Porto dispõe de serviços centrais, de serviços de apoio aos órgãos de gestão e de serviços de apoio ao ensino e à investigação.

2 — São serviços centrais:

- a) Os Serviços de Administração e Gestão;
- b) Os Serviços de Documentação;
- c) O Gabinete de Informática;
- d) Os Serviços Técnicos de Apoio Geral e Manutenção.

3 — São serviços de apoio aos órgãos de gestão:

- a) O Serviço de Relações Externas;
- b) A Assessoria Jurídica;
- c) A Assessoria Financeira;
- d) O Gabinete de Auditoria Interna.

4 — São serviços de apoio ao ensino e à investigação:

- a) O Biotério;
- b) O Centro de Estudos de Jogos Desportivos;